

Prefeitura Municipal de Muriaé
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 012

Projeto de Lei 012 /2021

DATA: 25 / 01 / 2021

HORA: 10:54

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) e inclusão de fonte.

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0016.1.058 1597 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

4490.51.00 - Obras e Instalações

160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R\$ 36.000,00**

TOTAL

R\$ 36.000,00

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0023.1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

3390.39.00 1650 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R\$ 500,00**

4490.51.00 1652 - Obras e Instalações

160.00 - Transf. União Parc. Bônus de Assinatura de Cont. Part. Prod. **R\$ 40.000,00**

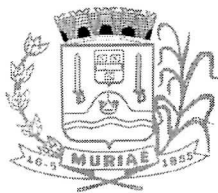
TOTAL

R\$ 40.500,00

TOTAL GERAL

R\$ 76.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) conforme saldo da conta 0133.71070-1 "Cessão Onerosa", nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Muriaé

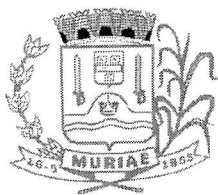
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Obras.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

A necessidade de continuar o procedimento de pagamentos devidos às ações realizadas na Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas que não foram consignados no orçamento atual, justificam o envio do Projeto de Lei Suplementar. O Superávit Financeiro foi levantado pelo setor de contabilidade após a quitação dos restos a pagar, chegando ao montante que será distribuído nas referidas contas econômicas.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal